

LEI N.º 3.169/2019

12 de novembro de 2019

(Mensagem 47/2019 do Poder Executivo)

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 321.008,72 (trezentos e vinte e um mil, oito reais e setenta e dois centavos), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 321.008,72 (trezentos e vinte e um mil, oito reais e setenta e dois centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.16	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva	27.812.0012.2335	4.4.90.51.00.00.00 4.4.90.51.00.00.00	100 000	256.870,48 64.138,24
	TOTAL				321.008,72

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda	04.122.0002.2024	3.1.90.11.00.00.00	000	64.138,24
	TOTAL				64.138,24

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2019

Fábio Antônio Pires Jorge
PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça
VICE - PRESIDENTE

Rafael de Oliveira Tavares
1º SECRETÁRIO

Paulo Celso Alves pena
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ____/____/____

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1134